



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 75ª Sessão Ordinária, de 14 de outubro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em catorze de outubro de dois mil e vinte e cinco, às **17h04**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Stefane Fiúza Cançado Machado** e **Mark Yshida Brandão**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Laudon Natel Mateus**. Presente também por videoconferência o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 75ª (septuagésima quinta) Sessão Ordinária, de 14 de outubro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600607-61.2024.6.09.0131

ORIGEM: MIMOSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: KELLYCE RODRIGUES MOURÃO - PREFEITA - ELEIÇÃO 2024

ADVOGADO: ULISSES MIGUEL SILVA ARAÚJO - OAB/GO 40074

TERCEIRA INTERESSADA: JACI ROSA DA COSTA - VICE-PREFEITA - ELEIÇÃO 2024

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Ulisses Miguel Silva Araújo fez sustentação oral pela recorrente Kellyce Rodrigues Mourão.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0601064-86.2024.6.09.0101

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ELES DE NOVO COM A FORÇA DO POVO

ADVOGADO: ALENOILTON LUIZ DE FARIA - OAB/GO 44968

RECORRIDOS: KLEBER COSME DE FREITAS

AMIM BRUNO CASTRO FERNANDES

ADVOGADOS: FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO 65205

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 14/10/2025, o doutor Alenoilton Luiz de Faria fez sustentação oral pela recorrente Coligação Eles de Novo com a Força do Povo. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelos recorridos Kleber Cosme de Freitas e Amim Bruno Castro Fernandes. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso eleitoral e, no mérito, negar provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Stefane Fiúza Cançado Machado votaram acompanhando o relator. O desembargador eleitoral Mark Yshida Brandão pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor

Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Mark Yshida Brandão.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600582-60.2024.6.09.0030

ORIGEM: RIO VERDE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO VERDE PODE MAIS [PL/DC/PODE/PSD/PRTB/SOLIDARIEDADE] - RIO VERDE - GO

ADVOGADAS: ANA FLAVIA LOBO - OAB/GO 22659

LARISSA DA SILVA FARIA - OAB/GO 54991

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO 17852

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDOS: WALTER BAYLAO JUNIOR

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADA: JULIANA PONCE DE ARAUJO - OAB/GO 63427

RECORRIDO: PAULO FARIA DO VALE

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Colemar José de Moura Filho dispensou a sustentação oral solicitada, ante o adiantamento do voto pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600386-66.2024.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO
(REPUBLICANOS/MDB/AGIR/UNIÃO)

ADVOGADAS: LETÍCIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

RECORRIDA: COLIGAÇÃO O PROGRESSO TEM QUE CONTINUAR
(PP/PDT/MOBILIZA/PSD/PLJ) - GOIATUBA - GO

RECORRIDOS: ALBERTO LOPES RIBEIRO - PREFEITO - ELEIÇÃO
2024

GABRIEL DA SILVA FALEIROS - VICE-PREFEITO - ELEIÇÃO 2024

JOSÉ ALVES VIEIRA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO
34601

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Thatielly de Oliveira Alencar fez sustentação oral pelos recorridos Alberto Lopes Ribeiro e outros.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600585-11.2024.6.09.0096

ORIGEM: LAGOA SANTA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA

ADVOGADO: OLÍVIO GIROTTO NETO - OAB/MG 109909 E
OAB/GO 29117

RECORRIDOS: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL
BRASILEIRA - PSDB DE LAGOA SANTA

LUIZ ANTÔNIO MACHADO

REINALDO FERREIRA DE MORAIS

EDER VELOSO DE SOUZA

GEOVANI REIS DE MATOS

ELSON FERREIRA ÁVILA

ADVOGADO: FABIANO GOMES DE OLIVEIRA – OAB/GO 38137

ADVOGADA: BEATRIZ ANDRIELLY GOMES NETO – OAB/GO 61368

RECORRIDAS: MARINEIS PEREIRA DA SILVA SOUZA

MILIANE LOPES SOBRINHO FUJITA

LUCIANA GONÇALVES

ADVOGADO: FABIANO GOMES DE OLIVEIRA – OAB/GO 38137

ADVOGADA: BEATRIZ ANDRIELLY GOMES NETO – OAB/GO 61368

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Olívio Girotto Neto fez sustentação oral pelo recorrente Marcos Antônio Teixeira Barbosa.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600783-64.2024.6.09.0123

ORIGEM: BURITINÓPOLIS – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO, COMPETÊNCIA E TRABALHO PARA TODOS (REPUBLICANOS E PSB – PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO)

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES – OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA – OAB/GO 55936

TERCEIRO INTERESSADO: JORGINO JOAQUIM DA COSTA

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES – OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA – OAB/GO 55936

RECORRIDAS: MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA

MARIA GISELIA DA SILVA ROCHA

ANA PAULA SOARES DOURADO

ADVOGADO: SÉRGIO SIQUEIRA – OAB/GO 14265

RECORRIDO: GERINALDO JOAQUIM DA COSTA

ADVOGADO: SÉRGIO SIQUEIRA – OAB/GO 14265

DECISÃO: Na sessão do dia 14/10/2025, o doutor Rodrigo Teixeira Teles fez sustentação oral pelos recorrentes Coligação União, Competência e Trabalho para Todos e Jorgino Joaquim da Costa. O doutor Sérgio Siqueira fez

sustentação oral pela recorrida Marcilene Batista de Brito Costa e outros. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600865-94.2020.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: GERALDO GOMES DOS SANTOS NETO

ADVOGADOS: DANILO DI REZENDE BERNARDES - OAB/GO 18396

HALBERTH GONCALVES DOS SANTOS - OAB/GO 33921

ADVOGADA: JULIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

DECISÃO: Na sessão do dia 7/10/2025, a doutora Julia Matos Coelho fez sustentação oral pelo recorrente Geraldo Gomes dos Santos Neto. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 14/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

8. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600002-14.2025.6.09.0024

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: VALDEIR PEREIRA LEITE FILHO

ADVOGADA: RENATA BEATRIZ ROCHA DA COSTA SOUZA -
OAB/GO 40300

ADVOGADOS: SAMUEL BALDUÍNO PIRES DA SILVA - OAB/GO
24422

ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS - OAB/GO 20531

DECISÃO: Na sessão do dia 7/10/2025, o doutor Alexandre Augusto Martins fez sustentação oral pelo recorrido Valdeir Pereira Leite Filho. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 14/10/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, acolhendo a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de julgar procedente o Recurso Contra a Expedição de Diploma para desconstituir o diploma de vereador outorgado a Valdeir Pereira Leite Filho nas Eleições de 2024. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar procedente o Recurso Contra a Expedição de Diploma, desconstituindo o diploma de vereador outorgado a Valdeir Pereira Leite Filho nas Eleições de 2024, nos termos do voto do relator.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600609-26.2024.6.09.0068

ORIGEM: "SIGILOSO"

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS
AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

RECORRENTE: "SIGILOSO"

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDOS: "SIGILOSO"

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRA INTERESSADA: "SIGILOSO"

TERCEIRO INTERESSADO: "SIGILOSO"

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRO INTERESSADO: "SIGILOSO"

DECISÃO: Na sessão do dia 11/9/2025, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pela parte recorrente "SIGILOSO". O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelos recorridos "SIGILOSO". O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) votou acompanhando o relator. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Roberto Neiva Borges e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 16/9/2025, o julgamento foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 18/9/2025, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada de juiz certo, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 23/9/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o relator. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Roberto Neiva Borges proferiu voto acompanhando o relator. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 25/9/2025, o julgamento do

processo foi adiado pelo desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 2/10/2025, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada de juiz certo, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 7/10/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto-vista no sentido de divergir do relator para dar provimento ao recurso, afastando o reconhecimento da litispendência e reconhecendo a existência de continência, determinando o prosseguimento da AIJE e a reunião dos feitos para julgamento conjunto. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto no sentido de acompanhar a divergência. O desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) pediu vista dos autos. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 14/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0600913-74.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

INTERESSADO: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA

INTERESSADA: BEATRIZ REGINA COELHO DE SOUZA

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

DECISÃO: Na sessão do dia 2/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 7/10/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de rejeitar os embargos de declaração. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 14/10/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto no sentido de acompanhar o relator. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600161-81.2021.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

EMBARGANTE: OBENERVAL NUNES BONIFÁCIO

ADVOGADO: DANILO FERREIRA CUNHA - OAB/GO 48448

ADVOGADA: AMANDA COELHO SANTOS - OAB/GO 50587

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do relator.

**12. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº
0600510-66.2024.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

AGRAVANTES: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) -
REGIONAL - GOIÁS

NILTON CESAR GUIMARAES DE QUEIROZ

DIVINO FLORENCIO DE BARROS

ADVOGADOS: JOSIAS CARLSON SILVEIRA VALENTINO - OAB/DF
53938

RUBENS SANTANA SALUSTIANO - OAB/DF 41172

INTERESSADA: CINTIA APARECIDA DIAS

INTERESSADO: MARCOS ARAUJO BARRETO

ADVOGADOS: JOSIAS CARLSON SILVEIRA VALENTINO - OAB/DF
53938

RUBENS SANTANA SALUSTIANO - OAB/DF 41172

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar
provimento ao agravo interno, nos termos do voto do
relator.**

**13. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600560-63.2024.6.09.0042**

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

AGRAVANTE: RODOLFO VALENTE LIMA

ADVOGADO: PEDRO ESTEVES DE ALMEIDA LIMA - OAB/DF 41162

AGRAVADA: RIVADAVIA XAVIER NUNES NETO (ELEIÇÃO 2024 -
VEREADOR)

ADVOGADOS: HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - OAB/DF
70459

LUIZ GUSTAVO VISENTIN - OAB/GO 37537

MARCELO DE ANDRADE NOBIS - OAB/DF 11998

PEDRO HENRIQUE DA SILVA TORRES - OAB/DF 79674

ADVOGADA: MIKAELE URBANO OLIVEIRA - OAB/DF 78891

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600624-94.2024.6.09.0035

ORIGEM: BOM JARDIM DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

EMBARGANTE: PARTIDO UNIÃO BRASIL - BOM JARDIM DE GOIÁS - GO - MUNICIPAL

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

GABRIEL RAMIRES FERREIRA DUARTE - OAB/GO 70945

JOÃO MARCELO SOUZA MENEZES - OAB/GO 70887

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740 E OAB/GO 66111

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

EMBARGADO: EDIO NAVARINI

ADVOGADOS: LUIZ CÉSAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES - OAB/GO 21500

RENATO FREITAS PIRES - OAB/GO 21850

MURILO FREITAS PIRES - OAB/GO 25623

PAULO RENATO DE FREITAS NEVES - OAB/GO 33421

AFRÂNIO COTRIM VIRGENS JÚNIOR - OAB/BA 16461 E OAB/GO 20907

EMBARGADA: JAQUELINE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADA: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600524-21.2024.6.09.0042

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

EMBARGANTE: WENDEL KARLYSTON ALVES DA SILVA PEREIRA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADA: PRISCILA ROSA VIEIRA RORIZ - OAB/GO 34171

ADVOGADO: PEDRO ESTEVES DE ALMEIDA LIMA - OAB/DF 41162 E OAB/GO 40701

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600499-47.2024.6.09.0029

ORIGEM: POSSE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

EMBARGANTE: MICHELLE MARTINS SILVA

ADVOGADAS: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

RENATA BEATRIZ ROCHA DA COSTA - OAB/GO 40300

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Pje, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno a minuta de resolução revogatória da Resolução TRE-GO nº 398, de 11 de março de 2024, que instituiu o Programa de Formação Continuada em Ouvidorias Eleitorais (FOCO). **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução que revoga a Resolução TRE-GO nº 398, de 11 de março de 2024.**

Em seguida, o Presidente da Corte submeteu à aprovação do Pleno a proposta de concessão da Comenda “Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim” aos Excelentíssimos Senhores e Senhora Juízes Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Roberto Neiva Borges, em razão do fim da atuação de Suas Excelências como Desembargadores Eleitorais desta Corte. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a proposta de concessão da Comenda “Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim” aos Excelentíssimos Senhores e Senhora Juízes Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Roberto Neiva Borges.** O Presidente da Corte informou que a data da outorga será definida de acordo com a conveniência dos agraciados.

Por fim, o Presidente da Corte noticiou a elaboração da "Carta de Pirenópolis", documento que reúne as manifestações e compromissos institucionais emanados do 89º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (Coptrel), ocorrido nos dias 9 e 10 de outubro em Pirenópolis/GO.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, a Desembargadora Eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado elogiou a organização do 89º Coptrel e parabenizou o Presidente da Corte. O Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior também o fez e agradeceu pelo convite para participar do evento. Ao ensejo, o Presidente da Corte agradeceu e informou que, nesta data, reuniu-se com os servidores deste Tribunal envolvidos na realização do evento para agradecê-los.

Nada mais havendo a tratar, às **19h12** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 75ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 14 de outubro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 20/10/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 21/10/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1231845** e o código CRC **579E4FCE**.

25.0.000000814-4

1231845v35

